

FATO RELEVANTE

A BB Seguridade Participações S.A. (“**BB Seguridade**” ou “**Companhia**”), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei nº 6.404/76**”), conforme alterada, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada nesta data, a submissão de proposta à Assembleia Geral de acionistas para:

- i. aumento do capital social no montante de R\$450 milhões, sem emissão de novas ações, por meio da capitalização da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76; e
- ii. ato contínuo, redução do capital social no montante de R\$2,7 bilhões, sem cancelamento de ações, por considerá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76.

As informações requeridas no artigo 30, inciso XXXII, da Instrução CVM nº 480, de 18 de novembro de 2009, conforme alterada, constam no documento anexo ao presente Fato Relevante.

Caso a redução de capital seja aprovada, os acionistas da BB Seguridade receberão, a título de restituição de parte do valor de suas ações, o montante aproximado de R\$1,35 por ação, valor que poderá ser ajustado até a data em que a redução de capital se tornar efetiva, conforme a quantidade de ações em circulação à época.

A redução de capital proposta, se aprovada, somente se tornará efetiva 60 (sessenta) dias após a publicação da ata da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 174 da Lei nº 6.404/76, ocasião em que a Companhia divulgará aos acionistas os procedimentos a serem adotados, o montante exato a ser restituído por ação e as datas de pagamento e de início da negociação das ações de emissão da Companhia ex-restituição.

O movimento proposto é resultado do comprometimento da Companhia com a gestão eficiente do seu capital.

Brasília (DF), 25 de setembro de 2019.

Werner Romera Süffert
Diretor de Finanças, RI e Gestão das Participações

(ANEXO XXXII DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480/09)**1. Informar valor do aumento e do novo capital social**

O valor total do aumento, se aprovado em Assembleia Geral, será de R\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), passando o capital social da Companhia a ser de R\$6.096.767.124,93 (seis bilhões, noventa e seis milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

O aumento do capital social se dará mediante a capitalização da reserva legal, constituindo-se em ato imediatamente precedente à proposta de redução do capital social a ser submetida Assembleia Geral de acionistas.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

O Conselho Fiscal se manifestou favoravelmente em 25 de setembro de 2019. A ata foi disponibilizada à CVM e à B3 por meio do sistema Empresa.Net, sendo também divulgada por meio do site de Relações com Investidores da Companhia.

4. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas**a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas**

As ações da Companhia não possuem valor nominal e o aumento do capital não implicará em distribuição de novas ações entre os acionistas.

b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal

O aumento do capital social não implicará em modificação no número de ações, mantendo-se inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia.